RESOLUÇÃO Nº 05/2005.

"Altera-se a redação do parágrafo 1º e revoga-se o parágrafo 2º do artigo 13 do Regimento Interno."

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º - O parágrafo 1º do artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo passa a ter a seguinte redação:

"Art.13 -....

§1º - É permitida a recondução dos membros da Mesa Diretora para os mesmos cargos nas eleições subsequentes."

Artigo 2º - Fica revogado o parágrafo 2º do artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 09 de dezembro de 2005.

Vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente da Câmara